



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br

[contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto: contato@itaunadosul.pr.leg.br)

INDICAÇÃO Nº 016/2025.

Itaúna do Sul, 13 de junho de 2025.

O vereador **Israel dos Santos**, com assento nessa Casa de Leis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, **indica** ao Senhor Prefeito Gilson José de Gois, que nos termos regimentais, determine ao setor competente da municipalidade que sejam tomadas as seguintes providências:

- 1- Realização de pintura de faixas amarelas de proibição de estacionamento a uma distância de 20 a 30 metros, antes do ponto de ônibus localizado perto do Posto de Gasolina.
2. Instalação de uma placa de sinalização informando a proibição de estacionamento e a presença do ponto de ônibus no referido local;
3. Realização da poda da árvore situada próxima ao ponto de ônibus, que atualmente pode estar obstruindo a visibilidade ou causando transtornos aos pedestres e usuários do transporte.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo garantir maior segurança e acessibilidade aos usuários do transporte universitário. A sinalização adequada e a poda da árvore são medidas que também contribuem para a fluidez do trânsito e prevenção de acidentes, além de preservar o direito de ir e vir da população que utiliza o ponto de ônibus.

Atenciosamente,

Israel dos Santos.

Vereador.